MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.811/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARINETE MORAIS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Marinete Morais da Silva,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 29,Quadra 18,Lote nº 01,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com a V-303,pelo lado esquerdo com o lote nº 02,fazendo frente para V-294 e fundos com o lote nº 42,medindo 10m00 de frente,29m00 de lateral direita 29m00 de lateral esquerda 10m00, de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=